



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO Nº 192, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar as seguintes autorizações:

a) a celebração de Contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e Empresa Yldevanha Gomes Aguiar, oriundo da Ata de Registro de Preço SUDAM nº 36/2017, objetivando o fornecimento de 4.000 kg de açúcar, no valor global de R\$ 14.000,00 (quarante mil reais), conforme pedido da DGES/Almoxarifado, constante nos autos, doc sei nº 0020395;

b) a celebração da ata de Registro de Preço SUDAM nº 43/2017, a ser firmada entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Empresa Treze Comercial Ltda-EPP, que objetiva o registro de preço para fornecimento de café, conforme tabela anexa a presente resolução, no valor global R\$ 171.855,00 (cento e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), com as seguintes instituições participantes: Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos Comando do Exército (Base de Administração e Apoio (CMN)) e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (Museu Paraense Emílio Goeldi), com base no Decreto 8.275/2014, nas manifestações da CLC/DA, registradas no SEI sob o nº 0019010 e 0019068, e no Parecer Jurídico nº 00281/2017/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, doc SEI 0020345, constantes do Processo nº CUP: 59004.00778/2016-05.

c) a celebração do Contrato, após a formalização da ATA SUDAM nº 43/2017, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a empresa Treze Comercial Ltda - EPP, objetivando fornecimento de 2.000 kg de café, no valor global de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), conforme pedido da DGES/Almoxarifado, constante nos autos, doc SEI nº 0020395.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Superintendente substituta

Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração

Rodrigo Mendes de Mendes

Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 15/09/2017, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Mendes de Mendes, Diretor**, em 15/09/2017, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 15/09/2017, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020716** e o código CRC **C54ACC16**.

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 192, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Fornecedor : TREZE COMERCIAL LTDA - EPP , CNPJ 82.330.937/0001-90					
ATA Nº	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
43/2017	Café torrado e moído, padrão de qualidade, no mínimo, superior. Características de acordo com o Anexo II –	QUILOGRAMA	8550	R\$ 20,10	R\$ 171.855,00

Referência: Processo nº 59004.000778/2016-05

SEI nº 0020716